

Lei Municipal 344 de 03 de junho de 2016.

Dispõe sobre termo de doação de um terreno do município para fins de desenvolvimento econômico e social na comunidade Cachoeirinha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOMINGOS MOURÃO, ESTADO DO PIAUÍ, Júlio César Barbosa Franco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Domingos Mourão, Estado do Piauí, APROVOU e este SANCIONA a Lei que define:

Art. 1º - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal proceder a DOAÇÃO de um terreno, pertencente ao Município de Domingos Mourão – Pi, situado a Rua Projetada medindo 48 metros de frente por 40 de fundo, na Localidade Cachoeirinha, confinando ao Norte com Rua Principal, ao Sul com patrimônio público, ao Leste com terreno foreiro de Antonio Fideles e a Oeste com Rua Projetada, estando registrado no Livro de Aforamento nº: 002 com número de matrícula 00254/1999.

Art. 2º - Referido Terreno será doado para fins de fomentar o desenvolvimento econômico na comunidade, à EMPRESA JOÃO BATISTA DE VASCONCELOS FILHO - EPP, CNPJ: 24.741.216/0001-76 para a finalidade de desenvolver atividades de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores (cod: 47.31-8-00) sendo prejudicada qualquer outra disposição com o Terreno, ficando o Município com disposição sobre este, caso não seja executado o pretendido após dois anos a contar da vigência da Lei.

Art. 3º. Com a finalidade de desenvolvimento econômico e social na comunidade, qualquer posto de serviço/emprego a ser criado, deverá ter preferencia a cidadãos da comunidade, respeitando o que dispõe as leis civis e trabalhistas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em Contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Domingos Mourão – Pi, aos três dias do mês de junho de 2016.

Júlio César Barbosa Franco
Prefeito Municipal